



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 494/2026
Ofício nº 905/2026

Ibitinga, 22 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 388/2026, dos Vereadores Célio Aristão, Alliny Sartori, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 388/2026, da Câmara Municipal, referente à oferta de ensino em período integral na Educação Infantil (Pré I e Pré II).

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C2F5-C93E-F5E4-E5DA

Ofício SME nº 178/2026

Ref. Requerimento nº 388/2026

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE OFERTA DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II).

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento nº 388/2026, que solicita informações acerca da oferta de vagas em período integral para a Educação Infantil – Pré-Escola na rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

Atualmente, a rede municipal de ensino oferece turmas de Pré-Escola em período parcial nas unidades EMEIEF “Delfina Gomes da Fonseca”, EMEIEF “Prof. Archangelo Martinelli”, EMEIEF “D.^a Leonor Mendes de Barros” e EMEI “Prof. Sahid Pereira Haddad”.

Além disso, a rede municipal também disponibiliza vagas em período integral para a etapa da Pré-Escola nas unidades EMEF “Semíramis Anita Tucci”, EMEIETI “Prof.^a Nadir Monari” e EMEIETI “Prof. Roberto Aparecido Massola”, observando a capacidade física e organizacional de cada unidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação realiza acompanhamento contínuo das demandas da rede, avaliando permanentemente as possibilidades de expansão da oferta conforme disponibilidade estrutural, administrativa e orçamentária.

Os principais desafios para eventual ampliação do atendimento integral, informa-se que a principal limitação atualmente identificada relaciona-se à capacidade física das unidades escolares, especialmente quanto à disponibilidade de salas, espaços de apoio, refeitórios, áreas de descanso e demais ambientes necessários ao adequado funcionamento do período integral, além das demandas relacionadas à ampliação de equipes e adequações operacionais.

Quanto à existência de demanda reprimida, a Secretaria Municipal de Educação mantém atualmente lista de espera para atendimento em período integral, composta por



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

aproximadamente 20 (vinte) alunos. Esclarece-se, entretanto, que referidos alunos encontram-se regularmente matriculados e frequentando normalmente o atendimento em período parcial na rede municipal de ensino, aguardando eventual disponibilidade de vagas para ampliação da jornada escolar em período integral. A convocação ocorre gradativamente, conforme a abertura de novas vagas nas unidades que ofertam essa modalidade de atendimento.

Importante destacar que, no corrente ano, esta Secretaria promoveu a ampliação gradual da oferta de vagas em período integral nas unidades EMEIETI “Prof.ª Nadir Monari” e EMEIETI “Prof. Roberto Aparecido Massola”, medida que contribuiu para o aumento da capacidade de atendimento às famílias que necessitam dessa modalidade.

Por fim, esclarece-se que a Administração Municipal permanece acompanhando as demandas relacionadas à Educação Infantil, buscando alternativas viáveis para ampliação gradual do atendimento integral, sempre observando critérios técnicos, disponibilidade orçamentária, capacidade estrutural das unidades e planejamento educacional da rede municipal de ensino.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária Municipal da Educação de Ibitinga/SP

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C2F5-C93E-F5E4-E5DA



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C2F5-C93E-F5E4-E5DA